




(Projeto de Lei Nº. 3/2007)

LEI Nº. 1761/2007
de 19 de março de 2007.

Publicado/a no Jornal <u>Pólice do Oeste</u>
Edição nº <u>—</u> de <u>21/03/07</u>
página <u>9</u>
 Funcionário/a

Súmula: Cria, neste Município, o Centro Municipal de Educação Infantil Sagrado Coração de Jesus.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

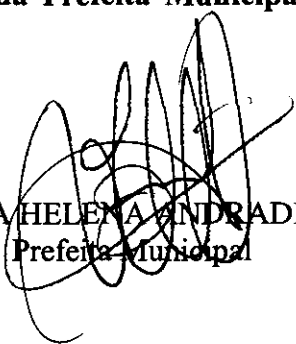
Art. 1º. Fica criado, neste Município, o Centro Municipal de Educação Infantil Sagrado Coração de Jesus, que funcionará na Rua São João, nº. 263, Parque Bela Vista.

Art. 2º. O referido Centro criado no artigo anterior era de responsabilidade desde 2002 da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, juntamente com a Associação, que funcionava na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 895, Parque Bela Vista, denominado de “Creche Sagrado Coração de Jesus”.

Art. 3º. As despesas com o referido Centro correrão por conta das dotações orçamentárias nºs. 0510.1236500292.027 e 0510.1236500292.028 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 19 de março de 2007.


VALENTINA HELENA ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal